



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

### PORTARIA N.º 16.800, DE 22 DE ABRIL DE 2025

*Concede licença maternidade.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal (LOM);

CONSIDERANDO o que foi requerido no sistema informatizado (Memorando nº 4.326/2025), e a Manifestação da Procuradoria Jurídica, anexa ao Despacho 2 do referido Memorando, que opina favoravelmente à concessão da licença maternidade, com base no disposto nos arts. 2º e 141 da Lei Complementar nº 2.510, de 23 de março de 2016 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança;

#### RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** à servidora pública municipal **Simone Aparecida da Costa**, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro, matrícula nº 3951, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no art. 2º c/c o art. 141 da Lei Complementar n.º 2.510, de 2016, **Licença Maternidade** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, compreendidos entre 11 de abril de 2025 a 7 de outubro de 2025, mediante apresentação Atestado Médico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos à data da licença.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E DOIS (22) DIAS DO MÊS DE ABRIL (04), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).

*(Assinado digitalmente)*

JOÃO EDUARDO PASQUINI

Prefeito Municipal

*(Assinado digitalmente)*

LUCIANA CIORLIN

Secretária Municipal de Administração